



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

RELATÓRIO

DE MONITORAMENTO (RESULTADOS ALCANÇADOS)

Em continuidade aos procedimentos típicos de auditoria de avaliação, vem esta Coordenadoria de auditoria interna, por meio do presente relatório, **encerrar** as atividades atinentes à etapa de monitoramento da implementação das recomendações de auditoria, apresentado os resultados alcançados com a **Auditoria no Processo de gestão da força de trabalho - eleições 2016 e 2018** 1062409.

Por seu turno, cumpre registrar que o atendimento das recomendações provenientes da presente auditoria foram objeto de reporte à Alta Administração através da mensuração dos indicadores estratégicos deste Tribunal sob responsabilidade desta Secretaria, sendo eles:

- INDICADOR 7: Índice de atendimento das determinações de auditoria institucionais;
- INDICADOR 8: Índice de Cumprimento, pelas unidades auditadas, dos planos de ação oriundos das determinações de auditoria, fiscalizações e inspeções.

Destarte, passa-se a análise pontual dos resultados alcançados com as recomendações fruto da presente auditoria.

A1 - Gerenciamento da força de trabalho de forma descentralizada.

Foi constatado que o gerenciamento da força de trabalho, no período eleitoral, se dava de forma descentralizada, o que poderia acarretar prejuízos ao processo de gestão da força, fragilizando os controles existentes na medida que inviabilizava visão una e coesa da força de trabalho disponível. Por sua vez, não foi verificado critério ou avaliação que fundamentasse tal procedimento.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

(A1) Recomendação 1: Que a Alta Administração, por intermédio da Diretoria-Geral, promova a centralização do gerenciamento da força de trabalho na SGP, intensificando a interação com as unidades gestoras, sobretudo para atender as demandas de pessoal com competência técnica e comportamental específicas. Prazo:07.fev.2020. **Atendida**, conforme Relatório Coaud 1126295.

Relatório de Monitoramento Coaud 1126295, emitido em 17/03/2020:

*No que concerne à recomendação 1, foram verificadas ações direcionadas a garantir a centralização do gerenciamento da força de trabalho no período eleitoral na SGP, conforme Planejamento da eleições - anexo 1105889. Destarte, computa-se como **atendida a recomendação 1**.*

Melhorias esperadas com a implementação da ação:

- comunicação institucional coesa e eficaz;

- identificação e registro dos perfis técnicos dos servidores - formação de banco de dados/talentos;
- distribuição adequada da força de trabalho, considerando todos os processos eleitorais, e serviços a serem prestados;
- identificação de possível sobrecarga de trabalho - visão unificada em uma unidade;
- avaliação adequada dos serviços prestados pelos servidores - visão unificada em uma unidade quanto à suficiência dos serviços prestados por cada servidor - promovendo banco de dados atualizado para gerir pessoal;
- captação de dados de forma unificada em uma unidade, propiciando a oportuna tomada de decisão por parte da Alta Administração.

A2 - Ausência de formalização de estudo preliminar para subsidiar a tomada de decisões pela Alta Gestão.

Foi detectado que a Secretária de gestão de pessoas realizava amplo e detalhado levantamento da situação das Zonas Eleitorais, captando dados para subsidiar a tomada de decisão, no que pertine a distribuição da força de trabalho no período eleitoral.

Em que pese o criterioso trabalho realizado pela unidade de gestão de pessoas, foi identificada necessidade de melhoria no processo, em específico na etapa de formalização e apresentação desses estudos preliminares. Desta forma, foi apontada importância de dar transparência aos: dados colhidos, critérios utilizados para definir os cartórios eleitorais com maior criticidade, quantitativo de pessoal proposto para compor as equipes e período de apoio estabelecido.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

(A2) Recomendação 2: Que a SGP formalize o estudo preliminar, apresentando diagnóstico amplo que propicie a participação mais efetiva dos gestores e do Conze, de modo a auxiliar na tomada de decisão da Alta Gestão. Prazo: 13.mar.2020. Atendida, Relatório Coaud 1271331.

Manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas 1224243:

1. No tocante à recomendação acima, informamos que esta Secretaria apresentou ao COGEST Relatório de Estudos Preliminares (1109872), com a sugestão de período de atuação e dos critérios para formação de equipes de apoio. Os referidos critérios foram consolidados após ouvidas as unidades gestoras do processo de trabalho e o CONZE, no caso das equipes que envolvem os cartórios eleitorais. As referidas consultas se encontram disponíveis no procedimento SEI nº 0001528-50.2020.6.17.8000.

2. Por oportuno, informamos que o próximo processo finalístico que envolverá a formação de equipe de apoio é o registro de candidaturas. Com o objetivo de dar seguimento aos trabalhos desta unidade, foi enviado e-mail à SJ com análise sobre a criticidade das zonas eleitorais, bem como, com o quantitativo de servidores, além de outras informações relacionadas aos critérios preestabelecidos (1224512).

3. Registramos que os dados, elencados no item 2, são variáveis, já sendo necessária atualização da planilha enviada à SJ, razão pela qual, esta Secretaria entendeu que os critérios deveriam ser fixados no referido prazo, mas que os demais dados deveriam ser disponibilizados antecipadamente, considerando cada processo finalístico.

Relatório de Monitoramento Coaud 1271331, emitido em 14/09/2020:

Por seu turno, relevante destacar que a SGP, nas atividades relacionadas aos estudos preliminares, efetua o levantamento da criticidade das zonas eleitorais,

utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos, e apresenta o resultado aos gestores no momento da formação das equipes de apoio.

*Quanto a esse ponto em específico, entendemos, e concordamos, que os dados levantados são variáveis, sendo assim altamente passíveis à mudanças, todavia, considerando que um dos dados levantados na etapa dos estudos preliminares refere-se ao levantamento em tela, orientamos que a unidade, **para fins de aperfeiçoamento do processo, que a unidade inclua essa análise nos próximos relatórios emitidos.***

Entendemos, s.m.j., ser importante a gestão dispor, em um momento inicial (de planejamento), de uma visão geral quanto à criticidade das zonas eleitorais, de forma a possibilitar a promoção de medidas estratégicas no sentido de garantir o quantitativo suficiente de servidores.

*Quanto ao risco identificado - Ausência de formalização de estudo preliminar para subsidiar a tomada de decisões pela Alta Gestão, verifica-se a regular formalização dos estudos, desta forma computa-se como **atendida a recomendação 2.***

Melhorias esperadas com a implementação da ação:

- transparência dos dados captados, viabilizando uma visão mais precisa por parte da Alta Administração quanto à força de trabalho alocada nas zonas eleitorais;
- transparência dos critérios utilizados para distribuição da força de trabalho no período eleitoral;
- transparência de diagnóstico para subsidiar a tomada de decisão da Alta Administração;
- oportunidade da Administração atuar na fase de estabelecimento de critérios para a formação das equipes de apoio, de modo a assegurar o alcance da estratégia institucional;
- participação mais atuante dos gestores envolvidos;

A3 - A definição de critérios para a formação das equipes de apoio é realizada em momento tardio.

Foi verificado que o estabelecimento de critérios para formação das equipes de apoio se dava em momento próximo a cada processo finalístico. Assim, a definição dos locais a receberem reforço de pessoal, o quantitativo de servidores disponibilizado, e o período de atuação fixado, era definido muito perto da data de início efetivo dos trabalhos, podendo impactar negativamente na atuação da equipe de apoio/comissão.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

(A3) Recomendação 3: Que a SGP antecipe a fase de definição dos critérios para a formação das equipes de apoio, de modo a apresentar no momento do estudo preliminar a análise sobre a criticidade das zonas, o quantitativo de servidores e o período de apoio para cada processo finalístico. Prazo: 27.mar.2020. Atendida, Relatório Coaud 1271331.

Relatório de Monitoramento Coaud 1271331, emitido em 14/09/2020:

*Após análise do relatório apresentado, bem como das informações constantes no processo SEI nº 0001528-50.2020.6.17.8000, considerando os procedimentos adotados pela SGP para fins de definição dos critérios para formação das equipes de apoio, entendemos que foram estabelecidas medidas suficientes para mitigar o risco detectado em sede de auditoria, portando computa-se como **atendida a recomendação 3.***

Melhorias esperadas com a implementação da ação:

- diminuição das negativas para liberação de servidores por parte dos gestores; solicitação de liberação antecipada oportuniza ao gestor atuar para minimizar os impactos negativos em sua unidade;
- diminuição de negativas (pessoais) para participação por parte dos servidores; o contato antecipado possibilita ao servidor atuar nas causas que impeçam sua participação;
- gerenciamento adequado de situações emergenciais, como zonas insatisfeitas com as definições estabelecidas;
- tempo hábil para promover treinamento adequado aos servidores que atuarão nas equipes/comissões;

A4 - Insuficiência de atuação nas causas relacionadas a risco de ausência pessoal para a formação das equipes de trabalho.

Nos procedimentos de análises de riscos, nas diversas fases que compõem o processo eleitoral, foram apontados impactos significativos relacionados à insuficiência de pessoal para formação das equipes de apoio. Tal problema foi relatado por diversas unidades, a saber: Secretaria de gestão de pessoas, gabinetes, Secretaria Judiciária e Diretoria-Geral. Nesse cenário, a equipe de auditoria direcionou esforços para identificar causas que impactaram na formação das equipes em eleições passadas no sentido de propor ações que atuassem diretamente nas causas detectadas.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

(A4) Recomendação 4: Que a Alta Gestão, por intermédio da Diretoria-Geral, estabeleça medidas de gestão aptas a mitigar os riscos de ausência de pessoal para apoio aos processos finalísticos. Prazo: 10.abr.2020. **Atendida**, Relatório Coaud 1271331.

Sugestões de aperfeiçoamento (para implementação da Recomendação 4):

- a) constar no planejamento das eleições medidas direcionadas a estimular a participação dos servidores nos processos eleitorais;
- b) promover medidas no sentido de identificar as unidades com maior potencial para liberação de servidor, por não terem aumento significativo de demanda no período eleitoral;
- c) orientar as unidades administrativas para que, em havendo possibilidade, o planejamento dos anos eleitorais seja realizado com vistas a permitir a liberação de servidor para auxiliar nos processos eleitorais, desde que não haja comprometimento das atribuições da unidade.

Manifestação SGP 1224243:

(..) 2. em reunião do COGEST realizada em 30/03 (1131650), como forma de assegurar prioridade na composição das equipes de trabalho das eleições, equilibrada com a continuidade dos processos administrativos, deliberou-se pelas seguintes providências:

"2.1 – As solicitações de liberação de servidores para atuarem em grupos de apoio e comissões deverão ser submetidas à Diretoria Geral, para aprovação, e posteriormente comunicadas aos gestores impactados.

2.2 – Os gestores das unidades que eventualmente não concordarem com a liberação de servidores, deverão apresentar justificativa fundamentada do impacto nas suas atividades, para fins de análise da Diretoria Geral.

Em todos os casos, deverão ser consideradas pela alta gestão a necessidade de priorizar a realização das eleições."

Relatório de Monitoramento Coaud 1271331, emitido em 14/09/2020:

*Quanto ao risco relacionado à Insuficiência de atuação nas causas relacionadas a risco de ausência pessoal para a formação das equipes de trabalho, constata-se, por meio da ata Cogest acima, e também de outras reuniões em que esta unidade de auditoria participou, diversas medidas tomadas pela administração deste Regional no sentido de assegurar o quantitativo suficiente de servidores para as equipes de apoio, de tal forma entende-se como **atendida a recomendação 4**.*

Atuação identificada para minimizar a insuficiência de pessoal para a formação das equipes de trabalho:

- divulgação eficaz e oportuna do processo de seleção;
- identificação de unidades com maior potencial para liberação de servidor, sendo avaliado pela Administração os impactos negativos nas unidades;
- identificação de equipes de apoio/comissões consideradas como críticas para formação, a fim de direcionar esforços em tempo hábil para garantir sua formação;
- diretriz formal da Alta Administração no sentido das unidades, em seu planejamento anual nos anos eleitorais, contemplarem, na medida do possível, atividades essenciais a manutenção da sua unidade/Tribunal de modo a garantir o suporte necessário ao processo eleitoral.

A5 - Fragilidade no planejamento e monitoramento do Plano de Ação para implementação das melhorias apontadas no Relatório de Avaliação das Eleições.

Ao final de cada eleição é elaborado o relatório de avaliação das eleições, o qual estabelece plano de ação para implementação das oportunidades de melhoria identificadas.

Da análise do planejamento em tela, foi verificado: necessidade de estabelecimento de ações complementares a fim de mitigar o risco relacionado à insuficiência de servidores para desenvolvimento das atividades eleitorais, em determinados casos; fragilidade no efetivo monitoramento das ações; fragilidade na comunicação entre os envolvidos, considerando que os resultados alcançados com a implementação de ações que tenham impacto na gestão da força de trabalho devem ser de conhecimento da Secretaria de Gestão de Pessoas;

Ainda no que concerne à fragilidade na comunicação entre os envolvidos, concluiu-se que, tratando-se de ações pertinentes a gestão da força de trabalho, tal comprometimento impacta negativamente na realização dos estudos para etapa de dimensionamento das equipes de trabalho que atuarão nas eleições, bem como na tempestividade dos ajustes a serem realizados para cumprimento dos objetivos pretendidos no planejamento.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

Recomendação 5.1: Que a Asplan aperfeiçoe o Plano de Ação no sentido de especificar as etapas essenciais para implementação das melhorias, contemplando as principais ações e seus possíveis desdobramentos, com vistas a embasar adequadamente o Planejamento das Eleições - PIELÉ. **Prazo: março.2021**

Recomendação 5.2: Que a Alta Administração, por intermédio da Asplan, adote controle a fim garantir que os gestores responsáveis apresentem os resultados alcançados com a implementação das ações de melhoria contantes no Relatório de Avaliação das Eleições, com vistas a promover uma maior integração entre as unidades administrativas. **Prazo: março.2021.**

Manifestação da Assessoria de Planejamento Estratégico 1462444, emitida em 17/03/2021:

Em referência ao Relatório SEAP 1060849, achado A5 - Fragilidade no planejamento e monitoramento do Plano de Ação para implementação das

melhorias apontadas no Relatório de Avaliação das Eleições, recomendações 5.1 e 5.2, informo que esta Assessoria utilizará a seguinte estratégia para aperfeiçoar o Plano de Ação para implementação das melhorias advindas do processo de avaliação das eleições:

- 1. Avaliação dos processos finalísticos juntos às unidades executoras, para elaboração de relatório consolidado com propostas de melhoria (RPM). Este processo está em execução desde jan/21, e será concluído em 31/03/2021.*
- 2. Reunião com os responsáveis pelos processos finalísticos para apresentar o RPM, segmentado por unidade gestora. Esta ação será realizada no mês de abril/2021.*
- 3. Análise crítica, pelas unidades gestoras, do conteúdo do RPM, com a definição quanto à viabilidade ou não de implementação das ações sugeridas, e a consequente elaboração de planos de ação. Esta ação será realizada no mês de abril/2021.*
- 4. Consolidação, pela ASPLAN, dos planos de ação das unidades gestoras. Esta ação será realizada no mês de maio/2021.*
- 5. Monitoramento mensal da implementação das ações dos planos referenciados no item 4, inicialmente por meio de planilha eletrônica, e posteriormente por meio de solução informatizada a ser proposta pela ASPLAN ao COGEST. Esta ação terá início a partir de julho/2021.*

Da resposta da unidade gestora percebe-se instituição de estratégia de atuação, com definição em etapas, que almeja sanar os pontos de fragilidade detectados no processo de avaliação das eleições.

Nesse cenário, relevante registrar que a presente auditoria teve por objetivo central avaliar a efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho, sendo estabelecido como escopo de análise os períodos eleitorais 2016/2018. Portanto, as avaliações realizadas no planejamento em apreço deram-se apenas dentro do contexto das ações que detinham correlação com a gestão da força de trabalho.

Reforçados os limites da avaliação, salienta-se que as informações trazidas pela unidade gestora, embora evidenciem o oportuno planejamento para aperfeiçoar o processo, buscando sanar os pontos de fragilidade detectados na avaliação, por si só não se mostram suficientes para assegurar o saneamento das vulnerabilidades identificadas. No caso concreto, faz-se necessária nova avaliação, após finalização do ciclo de atividades proposto, a fim de analisar suficiência das medidas tomadas para sanar as fragilidades detectadas, e se elas tiveram impacto positivo na gestão da força de trabalho nas próximas eleições.

Destarte, considerando o encerramento do ciclo de monitoramento desta auditoria, registra-se que as recomendações em apreço poderão ser objeto de avaliação futura, caso o tema esteja enquadrado no direcionamento estratégico estabelecido pela Alta Administração e pelos Órgão de controle externos para atuação da unidade de auditoria interna neste Regional.

Melhorias esperadas com a implementação das ações:

- aprimoramento do plano de ação para implementar as oportunidades de melhoria identificadas;
- efetividade e praticidade das ações elencadas no plano;
- controle eficaz do cumprimento plano de ação;
- aperfeiçoamento da comunicação entre os envolvidos;
- tratamento unificado das ações que estejam correlacionadas, a fim de gerar maior integração entre as unidades.

A6 - Atuação insuficiente nas causas que impactam na ausência de liberação dos servidores por parte dos gestores.

Foi identificado pela COEDE/SGP que a não liberação de servidores pelos gestores é um risco alto ao processo, contudo constatou-se que não há efetivamente um levantamento para que sejam tratadas as causas dessa não liberação. A ausência de liberação de servidor, por parte do gestor, nem sempre era formalizada e fundamentada, sendo efetuada, por vezes, apenas de forma verbal. Concluiu-se, portanto, que embora seja um ponto crítico no processo, não são identificadas as causas da ausência de liberação por parte dos gestores, impossibilitando oportuna tomada decisão.

A proposta de encaminhamento deu-se no seguinte sentido:

Recomendação 6.1: Que a Alta Gestão, por intermédio da Diretoria-Geral, estabeleça a obrigatoriedade de formalização das situações de ausência de liberação de servidor para participar das equipes de apoio às eleições, indicando a necessidade de apresentação de justificativa fundamentada no impacto gerado nas atividades da unidade. **Prazo: 10.mar.2020. Atendida,** conforme Relatório Coaud 1271331.

Relatório de Monitoramento Coaud 1271331, emitido em 14/09/2020:

Quanto à recomendação 6.1, verifica-se deliberação do Cogest - ata nº 09 de 30.mar.2020 1131165 - acerca do tema, vejamos:

Deliberação Cogest:

Resultado da análise: como forma de assegurar prioridade na composição das equipes de trabalho das eleições, equilibrada com a continuidade dos processos administrativos, deliberamos as seguintes providências:

2.1 – As solicitações de liberação de servidores para atuarem em grupos de apoio e comissões deverão ser submetidas à Diretoria Geral, para aprovação, e posteriormente comunicadas aos gestores impactados.

2.2 – Os gestores das unidades que eventualmente não concordarem com a liberação de servidores, deverão apresentar justificativa fundamentada do impacto nas suas atividades, para fins de análise da Diretoria Geral.

Em todos os casos, deverão ser consideradas pela alta gestão a necessidade de priorizar a realização das eleições.

Recomendação 6.2: Que a SGP inclua nos procedimentos relacionados a gestão da força de trabalho, rotina direcionada a identificar e registrar as causas da não liberação de servidores, por parte dos gestores, a fim de garantir a oportuna tomada de decisão. **Prazo: 13.nov.2020.** Considerações da equipe de auditoria quanto ao prazo definido: considerando que os benefícios esperados com essa recomendação serão alcançados apenas no próximo ciclo eleitoral - 2022, estabeleceu-se um prazo mais longo para apresentação de evidências acerca do atendimento do recomendado.

Manifestação PIELE-SGP 1396483:

Em reunião do COGEST, realizada em 30/03 (1131650), como forma de assegurar prioridade na composição das equipes de trabalho das eleições, equilibrada com a continuidade dos processos administrativos, deliberou-se pelas seguintes providências:

"2.1 – As solicitações de liberação de servidores para atuarem em grupos de apoio e comissões deverão ser submetidas à Diretoria Geral, para aprovação, e posteriormente comunicadas aos gestores impactados.

2.2 – Os gestores das unidades que eventualmente não concordarem com a liberação de servidores, deverão apresentar justificativa fundamentada do impacto nas suas atividades, para fins de análise da Diretoria Geral.

Em todos os casos, deverão ser consideradas pela alta gestão a necessidade de priorizar a realização das eleições."

*Em atendimento às previsões acima, esta Secretaria adotou inicialmente a rotina de encaminhar, após aprovação da Direção Geral, mensagem às unidades, **que deveriam informar as justificativas para não liberação do servidor**. Ocorre que, em razão principalmente da pandemia da COVID-19, foi necessária a adaptação da metodologia, conforme abaixo:*

a) A abordagem telefônica se mostrou mais eficaz, em face da dinâmica decorrente do número de afastamentos e da possibilidade de alocar o servidor em atividade mais adequada;

b) Associado ao fato acima, constatou-se que muitas vezes havia a negativa do servidor para participar de uma atividade, mas concordância para outra, em razão de fatores variados, tais como, local de trabalho, necessidade de deslocamento etc.;

c) Constatou-se um grande volume de negativas associadas à pandemia COVID-19, ocasionadas por razões diversas, como, por exemplo, receio dos servidores, unidades com servidores afastados ou em trabalho remoto, dentre outras;

d) Por outro lado, em face do cenário apresentado, a administração passou a acompanhar, por meio de reuniões diárias, a formação das comissões e equipes de apoio, orientando a SGP para que, na medida do possível, as equipes fossem constituídas por servidores que estivessem de acordo com a indicação, mas assegurando a intervenção da alta administração caso houvesse necessidade, de modo a não comprometer as atividades eleitorais.

Relatório de Monitoramento Coaud 1410396, emitido em 27/01/2021:

Percebe-se que a equipe PIELE-SGP adotou medidas hábeis para identificar as causas da ausência de liberação de servidores, tendo atuado preventivamente junto à Diretoria-Geral no sentido de minimizar os impactos das negativas.

A pandemia impôs impactos severos na formação das equipes que atuam nos processos relacionados às eleições, sendo vivenciado cenário onde os próprios servidores apresentavam restrições para participar dos trabalhos, ou eram afastados em função de contágio. De toda a sorte, observa-se, na rotina adotada pela unidade responsável, que foram tomadas medidas oportunas para fins de garantir a formação das equipes de modo a não comprometer as atividades eleitorais.

*Nesse contexto, sopesando-se os desafios vivenciados no pleito 2020, percebe-se que as melhorias implementadas pelas unidades envolvidas alcançaram os objetivos esperados, desta forma computa-se como **atendida a recomendação 6.2***

Melhorias esperadas com a implementação das ações:

- atuação eficaz nas causas de ausência de liberação de servidor - identificação das causas frequentes para negativa de disponibilizar servidores para atuação em equipes de apoio/comissões;
- diminuição das negativas para disponibilizar servidor, por partes dos gestores, para participação em equipes de apoio/comissões;

- viabilidade da Alta Administração avaliar os impactos ocasionados pela liberação de servidor nas unidades originárias - oportunizando a tomada de decisão estratégica com vistas a assegurar as prioridades institucionais.

Conclusão:

Registra-se que não houve impedimentos ou dificuldades encontradas pela equipe de auditoria no presente processo de avaliação, tanto no que concerne ao acesso a documentos/processos/atos, como às respostas aos questionamentos efetuados, restando, desta forma, resguardada a devida independência e objetividade das conclusões. Os procedimentos realizados na presente avaliação observaram as normas e padrões estabelecidos para as atividades de auditoria interna.

De modo geral, percebe-se que o trabalho em tela, em todas suas etapas - desde as análises até o monitoramento, teve boa aceitação por parte das unidades envolvidas, e pela Alta Administração.

Por sua vez, cumpre apontar que a execução da presente auditoria, no exercício 2019, foi estabelecida de modo a assegurar que os resultados alcançados, com a implementação das ações propostas, tivessem impacto positivo nas eleições 2020.

Tendo em vista a situação excepcional imposta em razão da pandemia da COVID-19, o processo eleitoral de 2020 revelou-se o mais desafiador vivenciado por este Tribunal, sendo necessária a união de forças de todas as unidades administrativas para garantir a execução desse pleito.

Nesse cenário, torna-se imprescindível destacar o comprometimento das unidades envolvidas nos trabalhos, que assimilaram as necessidades de melhoria apontadas pela equipe de auditoria, e atuaram de forma preventiva a fim de mitigar os riscos identificados, ações essas que refletiram na plena execução das eleições 2020.

Este é o Relatório Final de Monitoramento,
o qual submeto à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Coordenador(a)**, em 26/04/2021, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490696** e o código CRC **0908416C**.